



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 105/2017

À Câmara Municipal de Jaguariúna;

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimento junto à Secretaria Municipal Competente, **que seja ampliado o quadro de funcionários da Guarda Municipal de Jaguariúna.**

JUSTIFICATIVA

Dispõe o artigo 12 da lei orgânica do município de Jaguariúna:

“Art. 12 – É de competência comum do município, da união e do Estado, observada a legislação vigente, o exercício das seguintes medidas:

“II- zelar pela guarda da constituição, das leis, das instituições democráticas e CONSERVAR O PATRIMONIO PUBLICO.”

Para que haja a conservação e devida segurança aos munícipes é necessário que o quadro de funcionários da Guarda Municipal seja ampliado de modo a garantir o respaldo ao nosso patrimônio público e cidadãos.

Gabinete do Vereador A.R.T., 20 de Março 2017.

As.) VEREADOR ANGELO ROBERTO TORRES - (NEGUITA TORRES)

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 21 de março corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de março de 2017

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente